PROJUDI - Processo: 0012912-74.2019.8.16.0185 - Ref. mov. 15269.1 - Assinado digitalmente por Alexandre Correa Nasser de Melo:03765173959
19/10/2026: JUNTADA DE PETIÇÃO DE MANIFESTAÇÃO DA PARTE. Arq: Petição

Documento assinado digitalmente, conforme MP nº 2.200-2/2001, Lei nº 11.419/2006, resolução do Projudi, do TJPR/OE
Validação deste em https://projudi.tjpr.jus.br/projudi/ - Identificador: PJ568 XGV7N PQCRA SGR2K

AO JUÍZO DA 2ª VARA ESTADUAL EMPRESARIAL, DE FALÊNCIAS E RECUPERAÇÃO JUDICIAL E ARBITRAGEM DO PARANÁ

Autos n.º 0012912-74.2019.8.16.0185

MASSA FALIDA DE INSTITUTO DE MEDICINA E CIRURGIA DO PARANÁ LTDA. e **MASSA FALIDA DO HOSPITAL XV LTDA**., por sua Administradora Judicial, CREDIBILITÀ ADMINISTRAÇÃO JUDICIAL E SERVIÇOS LTDA., nomeada nos autos da Recuperação Judicial convolada em Falência em epígrafe, vêm, à presença de V. Excelência, em atenção ao contido nas decisão do mov. 14820.1, ao ato ordinatório do mov. 14872.1 e à petição do mov. 14816.1, bem como ao Auto de Arrematação do mov. 15196.2, expor e requerer o que segue:

I – BREVE RELATO

Por meio da r. decisão do mov. 14820.1, proferida em 28/09/2026, este d. Juízo, ao apreciar as insurgências contra as condições da alienação judicial: i) indeferiu os pedidos dos movs. 14624.1 e 14625.1, inclusive os subsidiários, de elevação do lance mínimo do segundo leilão para R$ 35.000.000,00 (trinta e cinco milhões de reais) e de submissão de lances inferiores à prévia manifestação desta Administradora Judicial, do Ministério Público e dos credores, mantendo o lance mínimo de R$ 26.901.700,00 (vinte e seis milhões, novecentos e um mil e

Av. Iguaçú, 2820, sala 1001, 10º andar – Água Verde – CEP 80.240-031 – Curitiba/PR
Av. Paulista, 1439, 1º andar, conjunto 12 – Bela Vista – CEP 01.311-926 – São Paulo/SP
Av. Trompowsky, 354, sala 501 – Centro – CEP 88.015-300 – Florianópolis/SC
Rua Antônio Albuquerque, 330, 8º andar – Savassi – CEP 30.112-010 – Belo Horizonte/MG
Rua Mostardeiro, 777, sala 1401 - Independência – CEP 90.430-001 – Porto Alegre/RS
www.credibilita.com.br – contato@credibilita.adv.br – Tel./WhatsApp (41) 3242-9009

Documento assinado digitalmente, conforme MP nº 2.200-2/2001, Lei nº 11.419/2006, resolução do Projudi, do TJPR/OE
Validação deste em https://projudi.tjpr.jus.br/projudi/ - Identificador: PJ568 XGV7N PQCRA SGR2K

setecentos reais), equivalente a 70% (setenta por cento) da avaliação; ii) apreciou nos mesmos termos a manifestação do mov. 14808.1; e iii) aprovou a errata do edital dos movs. 14815.1 e 14815.2, que manteve as datas e os lances mínimos dos leilões, alterou para as 17h30 a abertura das fases presenciais e previu multa de R$ 1.000.000,00 (um milhão de reais) por período de 30 (trinta) dias de descumprimento da obrigação de manter a atividade hospitalar e o atendimento pelo SUS por, no mínimo, 02 (dois) anos contados da imissão na posse, determinando sua divulgação nos mesmos meios do edital original.

II – MANIFESTAÇÃO DA ADMINISTRADORA JUDICIAL

II.1 – Decisão do mov. 14820 e resultado do leilão

Esta Administradora Judicial manifesta ciência da r. decisão do mov. 14820.1 e da consequente manutenção dos leilões, nos termos e condições estabelecidos na decisão do mov. 14561.1 e no edital, com as alterações promovidas pela errata aprovada.

Na mesma oportunidade, informa a Vossa Excelência que, conforme Auto de Arrematação juntado pelo leiloeiro no mov. 15196.2, o segundo leilão, realizado em 14/10/2026, foi frutífero, tendo o complexo hospitalar das Massas Falidas sido arrematado, em bloco e em lote único, por VERDES MARES ADMINISTRAÇÃO E PARTICIPAÇÕES LTDA., inscrita no CNPJ sob o n.º 35.373.363/0001-57, pelo valor de R$ 42.000.000,00 (quarenta e dois milhões de reais).

Av. Iguaçú, 2820, sala 1001, 10º andar – Água Verde – CEP 80.240-031 – Curitiba/PR
Av. Paulista, 1439, 1º andar, conjunto 12 – Bela Vista – CEP 01.311-926 – São Paulo/SP
Av. Trompowsky, 354, sala 501 – Centro – CEP 88.015-300 – Florianópolis/SC
Rua Antônio Albuquerque, 330, 8º andar – Savassi – CEP 30.112-010 – Belo Horizonte/MG
Rua Mostardeiro, 777, sala 1401 - Independência – CEP 90.430-001 – Porto Alegre/RS
www.credibilita.com.br – contato@credibilita.adv.br – Tel./WhatsApp (41) 3242-9009

Documento assinado digitalmente, conforme MP nº 2.200-2/2001, Lei nº 11.419/2006, resolução do Projudi, do TJPR/OE
Validação deste em https://projudi.tjpr.jus.br/projudi/ - Identificador: PJ568 XGV7N PQCRA SGR2K

Quanto à forma de pagamento, consta do Auto de Arrematação que a arrematante deverá pagar entrada equivalente a 25% (vinte e cinco por cento) do preço, isto é, R$ 10.500.000,00 (dez milhões e quinhentos mil reais), no prazo de até 03 (três) dias úteis, com vencimento em 19/10/2026, mediante guia judicial, abatido o montante de R$ 500.000,00 (quinhentos mil reais) já depositado a título de caução, de modo que o valor a ser depositado será de R$ 10.000.000,00 (dez milhões de reais), e o saldo, de R$ 31.500.000,00 (trinta e um milhões e quinhentos mil reais), em até 12 (doze) parcelas iguais, mensais e sucessivas, corrigidas monetariamente pela SELIC, além da comissão do leiloeiro, de 5% (cinco por cento) sobre o valor do arremate, correspondente a R$ 2.100.000,00 (dois milhões e cem mil reais), a ser paga à vista no prazo de até 03 (três) dias úteis.

Sendo assim, esta Administradora Judicial acompanhará o cumprimento das obrigações assumidas pela arrematante, em especial o pagamento da entrada e das parcelas subsequentes, bem como as demais etapas até a efetiva entrega dos bens em favor da arrematante, apresentando, oportunamente, um planejamento de transição para a entrega do Hospital.

II.2 – Ato ordinatório do mov. 14872 – Ofícios dos movs. 14867 e 14871

Por sua vez, quanto aos ofícios dos movs. 14867.1 e 14871.1, verifica-se que foram expedidos pela Justiça do Trabalho com o objetivo de informar créditos de natureza pública apurados em favor da União Federal em reclamatórias trabalhistas movidas em face das Massas Falidas.

O ofício do mov. 14867.1 foi expedido pela 6.ª Vara do Trabalho de Curitiba, nos autos n.º 0001131-54.2019.5.09.0006, e solicita a inclusão, no Incidente de Classificação de Crédito Público, do valor de R$ 36,44 (trinta e seis

Av. Iguaçú, 2820, sala 1001, 10º andar – Água Verde – CEP 80.240-031 – Curitiba/PR
Av. Paulista, 1439, 1º andar, conjunto 12 – Bela Vista – CEP 01.311-926 – São Paulo/SP
Av. Trompowsky, 354, sala 501 – Centro – CEP 88.015-300 – Florianópolis/SC
Rua Antônio Albuquerque, 330, 8º andar – Savassi – CEP 30.112-010 – Belo Horizonte/MG
Rua Mostardeiro, 777, sala 1401 - Independência – CEP 90.430-001 – Porto Alegre/RS
www.credibilita.com.br – contato@credibilita.adv.br – Tel./WhatsApp (41) 3242-9009

Documento assinado digitalmente, conforme MP nº 2.200-2/2001, Lei nº 11.419/2006, resolução do Projudi, do TJPR/OE
Validação deste em https://projudi.tjpr.jus.br/projudi/ - Identificador: PJ568 XGV7N PQCRA SGR2K

reais e quarenta e quatro centavos), atualizado até 17/03/2026, referente às contribuições previdenciárias daqueles autos.

Já o ofício do mov. 14871.1 consiste em Certidão de Habilitação de Créditos expedida pela 7.ª Vara do Trabalho de Curitiba, nos autos n.º 0001951-41.2017.5.09.0007, na qual foram apuradas, em favor da União Federal, custas processuais no valor de R$ 1.103,87 (mil, cento e três reais e oitenta e sete centavos) e contribuições previdenciárias no valor de R$ 9.479,02 (nove mil, quatrocentos e setenta e nove reais e dois centavos), ambos os valores atualizados até 17/03/2026.

Ocorre que, como já esclarecido em oportunidades anteriores, encontra-se instaurado, perante este Juízo, o Incidente de Classificação de Crédito Público n.º 0007862-93.2026.8.16.0194, destinado à apuração e à classificação da totalidade dos créditos de natureza pública de titularidade da União, nos termos do artigo 7º-A da Lei n.º 11.101/2005, de modo que os créditos objeto dos referidos ofícios deverão ser oportunamente apresentados pela União no respectivo incidente, para que sejam considerados na apuração da integralidade de seu crédito perante as Massas Falidas.

Por essa razão, esta Administradora Judicial informa que providenciará a resposta aos ofícios dos movs. 14867.1 e 14871.1 diretamente nos respectivos autos de origem, nos termos do artigo 22, I, “m”, da Lei n.º 11.101/2005, comunicando a existência do Incidente de Classificação de Crédito Público e orientando quanto ao procedimento aplicável à apuração e à classificação dos créditos.

II.3 – Petição do mov. 14816

Av. Iguaçú, 2820, sala 1001, 10º andar – Água Verde – CEP 80.240-031 – Curitiba/PR
Av. Paulista, 1439, 1º andar, conjunto 12 – Bela Vista – CEP 01.311-926 – São Paulo/SP
Av. Trompowsky, 354, sala 501 – Centro – CEP 88.015-300 – Florianópolis/SC
Rua Antônio Albuquerque, 330, 8º andar – Savassi – CEP 30.112-010 – Belo Horizonte/MG
Rua Mostardeiro, 777, sala 1401 - Independência – CEP 90.430-001 – Porto Alegre/RS
www.credibilita.com.br – contato@credibilita.adv.br – Tel./WhatsApp (41) 3242-9009

Documento assinado digitalmente, conforme MP nº 2.200-2/2001, Lei nº 11.419/2006, resolução do Projudi, do TJPR/OE
Validação deste em https://projudi.tjpr.jus.br/projudi/ - Identificador: PJ568 XGV7N PQCRA SGR2K

No que se refere à petição do mov. 14816.1, a credora ANA PAULA DA SILVA requer o cumprimento da sentença proferida nos autos n.º 0018557-48.2022.8.16.0194, transitada em julgado em 02/09/2025, que determinou a inclusão de seu crédito trabalhista, oriundo da reclamatória trabalhista n.º 0000426-26.2014.5.09.0008, no Quadro Geral de Credores, pelo valor de R$ 16.304,02 (dezesseis mil, trezentos e quatro reais e dois centavos), na Classe I – Trabalhista.

Diante disso, esta Administradora Judicial manifesta ciência do referido pedido e informa que procederá à análise do crédito e à sua inclusão no Quadro Geral de Credores, na respectiva classe e ordem legal de preferência, observados os termos e a atualização determinados na sentença, podendo a credora solicitar informações ou esclarecimentos por meio do e-mail **falenciahospitalxv@credibilita.adv.br.**

III – CONCLUSÃO

ANTE O EXPOSTO, esta Administradora Judicial:

i) manifesta ciência da r. decisão do mov. 14820.1 e do resultado positivo do leilão realizado em 14/10/2026, conforme Auto de Arrematação do mov. 15196.2;

ii) requer, uma vez comprovado o pagamento da entrada, seja aberta vista a esta Administradora Judicial para manifestação quanto às providências subsequentes, informando que apresentará, oportunamente, planejamento de transição para a entrega do Hospital;

iii) informa que responderá aos ofícios dos movs. 14867.1 e 14871.1, nos autos de origem, nos termos do artigo 22, I, “m”, da Lei n.º 11.101/2005,

Av. Iguaçú, 2820, sala 1001, 10º andar – Água Verde – CEP 80.240-031 – Curitiba/PR
Av. Paulista, 1439, 1º andar, conjunto 12 – Bela Vista – CEP 01.311-926 – São Paulo/SP
Av. Trompowsky, 354, sala 501 – Centro – CEP 88.015-300 – Florianópolis/SC
Rua Antônio Albuquerque, 330, 8º andar – Savassi – CEP 30.112-010 – Belo Horizonte/MG
Rua Mostardeiro, 777, sala 1401 - Independência – CEP 90.430-001 – Porto Alegre/RS
www.credibilita.com.br – contato@credibilita.adv.br – Tel./WhatsApp (41) 3242-9009

Documento assinado digitalmente, conforme MP nº 2.200-2/2001, Lei nº 11.419/2006, resolução do Projudi, do TJPR/OE
Validação deste em https://projudi.tjpr.jus.br/projudi/ - Identificador: PJ568 XGV7N PQCRA SGR2K

esclarecendo que os créditos da União deverão ser apresentados no Incidente de Classificação de Crédito Público n.º 0007862-93.2026.8.16.0194; e

iv) manifesta ciência da petição do mov. 14816.1 e informa que o crédito de ANA PAULA DA SILVA será analisado e incluído no Quadro Geral de Credores, na Classe I – Trabalhista, nos termos da sentença proferida nos autos n.º 0018557-48.2022.8.16.0194.

Nestes termos, pede deferimento.
Curitiba, 19 de outubro de 2026.

Alexandre Correa Nasser de Melo
OAB/PR 38.515

Ricardo Andraus
OAB/PR 31.177

Av. Iguaçú, 2820, sala 1001, 10º andar – Água Verde – CEP 80.240-031 – Curitiba/PR
Av. Paulista, 1439, 1º andar, conjunto 12 – Bela Vista – CEP 01.311-926 – São Paulo/SP
Av. Trompowsky, 354, sala 501 – Centro – CEP 88.015-300 – Florianópolis/SC
Rua Antônio Albuquerque, 330, 8º andar – Savassi – CEP 30.112-010 – Belo Horizonte/MG
Rua Mostardeiro, 777, sala 1401 - Independência – CEP 90.430-001 – Porto Alegre/RS
www.credibilita.com.br – contato@credibilita.adv.br – Tel./WhatsApp (41) 3242-9009